



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI Nº 24 /2022

PROTOCOLADO SOB Nº 921 /2022

EM 04/03 /2022

ATA		
EXPEDIENTE	/	/2021
APROVADO EM	/	/2021
REJEITADO EM	/	/2021
ARQUIVO		

“Institui a figura do Aluno Exemplar a ser homenageado e premiado assim como a figura do Professor Exemplar”.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Rio Grande Rs.

O vereador LARY, no uso das suas atribuições, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, formular a proposição que segue, esperando que a mesma mereça apreciação desta Câmara Municipal na forma regimental, e finalmente, aprovada para todos os efeitos legais, como segue.

Art. 1º A devida lei institui a figura do Aluno Exemplar, como a figura do Professor Exemplar, ambos a serem Homenageados e premiados, na forma estabelecida nesta lei.

Art. 2º Serão considerados Aluno Exemplar, os alunos do ensino fundamental e médio das redes Públicas do nosso município de Rio Grande.

VISTO

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI Nº 24 /2022

PROTOCOLADO SOB Nº 921 /2022

EM 09 /03 /2022

ATA		
EXPEDIENTE	/	/2021
APROVADO EM	/	/2021
REJEITADO EM	/	/2021
ARQUIVO		

“ Institui a figura do Aluno Exemplar a ser homenageado e premiado assim como a figura do Professor Exemplar”.

Art. 3º Essa escolha de Aluno Exemplar, se dará da seguinte forma:

- I- Alunos que se classifiquem até o décimo lugar, segundo a média aritmética das notas alcançadas em todas as matérias no decorrer de cada ano letivo, na ordem decrescente, classificando-se assim, em primeiro lugar o aluno que obtiver a maior média aritmética das notas alcançadas em cada ano letivo.

Parágrafo Único – A homenagem de que se trata o artigo 3º, I, será prestada pela Câmara Municipal de Rio Grande, em sessão Solene, realizada após o encerramento do ano letivo, e antes do Recesso Parlamentar de final de ano, desta maneira os mesmos receberão diploma individual de Aluno Exemplar do respectivo ano letivo.

VISTO
_____ Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI Nº 24 /2022

PROTOCOLADO SOB Nº 921 /2022

EM 04 / 03 /2022

ATA		
EXPEDIENTE	/	/2021
APROVADO EM	/	/2021
REJEITADO EM	/	/2021
ARQUIVO		

“Institui a figura do Aluno Exemplar a ser homenageado e premiado assim como a figura do Professor Exemplar”.

Art.4º Referente a Homenagem dos Professores, dos alunos classificados como Aluno Exemplar, será prestada a devida homenagem mediante outorga de Título de Professor Exemplar na mesma sessão Solene, prevista no art. 3º§ Único.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

VISTO

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI Nº 24 /2022

PROTOCOLADO SOB Nº 921 /2022

EM 04/03 /2022

ATA		
EXPEDIENTE	/	/2021
APROVADO EM	/	/2021
REJEITADO EM	/	/2021
ARQUITVO		

“Institui a figura do Aluno Exemplar a ser homenageado e premiado assim como a figura do Professor Exemplar”.

JUSTIFICATIVA

A partir dessa referida lei, estaremos incentivando os alunos da rede pública a estudarem, ou seja, se esforçarem cada vez mais em seus estudos, além disso, incentivando os professores a se empenharem na melhoria da qualidade do ensino aos alunos.

Em vista disso, espero o apoio dos nobres pares da presente proposição.

Ver. JEFFERSON BONILHA MENDES (LARY)

Partido CIDADANIA 23

Rio Grande, 04 de Março de 2022.

VISTO

Presidente